

RESOLUÇÃO Nº 4/80

O Conselho Universitário, órgão superior de administração, com funções consultivas e deliberativas,

considerando a necessidade de uniformização no sistema de registro e de informações necessárias à Instituição;

considerando a utilidade individual de um sistema de registro para os profissionais da U.F.V.;

considerando, finalmente, as constantes solicitações feitas aos profissionais da U.F.V., na prestação de informações,

RESOLVE:

1. aprovar o modelo de "Curriculum Vitae" a ser adotado na U.F.V., elaborado pela SEGEPLAN, constante do processo nº 80-02833;
2. determinar à SEGEPLAN que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, providencie os formulários e as instruções, próprios ao preenchimento do modelo;
3. adotar o "Curriculum Vitae" padronizado, como obrigatório, a partir de janeiro de 1981;
4. determinar que as atualizações do "Curriculum Vitae" seja feito anualmente.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1980. (a) Paulo Mário del Giudice - Presidente.